



**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
NISA**

**ATA Nº 1/2024
DA
SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE NISA
DE
23 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABERTURA DA SESSÃO

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na Vila de Nisa, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, realizou-se a Sessão Ordinária de fevereiro de 2024 da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 01/2024, datado de 12 de fevereiro de 2024, enviado por email a todos os membros do órgão, acompanhado do Ofício Nº 01/2024-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos João José Esteves Santana, Francisco Batista de Sena Cardoso, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Luís Mário Correia Bento, Débora Salgueiro Bizarro, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Olga Maria Pereira Ferrer, Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, Mariana Isabel Ferrer Caldeira, Sofia Reizinho Graça, Luis Duarte Miguéns Tremeceiro da Silva, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Mário Rui Martins Guerra, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, José de Jesus Dinis Caixado, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Maria Margarida Gonçalves Mourato Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa e João José Cabim Malpique Rufino Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceram a esta Sessão:

- Pedro Miguel Leandro Patrício.
- Carlos José Filipe Canatário
- Artur da Rosa Dias
- Maria Alice Martins

Foram substituídos ao abrigo do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, os seguintes Eleitos:

- Pedro Miguel Leandro Patrício, que, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 12 de fevereiro, informou da sua indisponibilidade de poder estar presente na Sessão, sendo substituído por Olga Maria Pereira Ferrer, convocada pelo Ofício Nº 03/2024-AM, de 14 de fevereiro;
- Carlos José Filipe Canatário, que, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 14 de fevereiro, informou da sua indisponibilidade de poder estar presente na Sessão, sendo substituído por Mariana Pereira Ferrer, convocada pelo Ofício Nº 04/2024-AM, de 14 de fevereiro, cujo ata de tomada de posse fica arquivada em pasta anexa à presente ata;
- Artur da Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 15 de fevereiro, sendo substituído por Maria Alice Martins;
- Maria Alice Martins, Tesoureira da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 23 de fevereiro, informando não poder estar presente por motivo de doença.



E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 15h05.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a Presidente da Câmara Municipal, Dª Maria Idalina Alves trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, José Leandro Lopes Semedo, Ana Cecília Manteiga Carrilho e Manuel António Rosmaninho Bichardo, aos quais foi remetido o Ofício Nº 02/2024-AM, com data do dia 12 de fevereiro de 2024, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, a qual tem o Nº 1/2024, datada do dia 12 de fevereiro de 2024 e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 01/2024-AM, da mesma data, antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de julho e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município.

- Devido à ausência de municípes na sala, não houve lugar a qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 – Inclusão de assunto(s) na ordem de trabalhos Serviço: AM/SEA - Deliberação:01/2024

Nos termos do disposto no nº 2 do art.º 50º da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, incluir o(s) assuntos(s) a seguir indicados(s), que irá (ão) constituir o(s):

- PONTO Nº 14, do GA / SRHSA – 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024.

A Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade, com 21 votos a favor, a inclusão do presente assunto na ordem de trabalhos.

Ponto Nº 3 - Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Ata nº 5/2023 de 04/12 da Sessão da Assembleia Municipal de Nisa:

Retirada da Ordem de trabalhos por não ter sido distribuída aos eleitos atempadamente.

Assuntos para conhecimento

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Apresentação da Adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) aos territórios sub-regionais – Proposta para o Município de Nisa;

Apresentação efetuada pela Engenheira Maria João Alexandre, tendo usado da palavra para fazer o ponto de situação dizendo que em relação às **Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança** e dado que quando da última apresentação relativa á primeira proposta se seguiram a metodologia definida pela Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, utilizando-se a cartografia de perigosidade desenvolvida pelo ICNF á escala nacional.

Como se percebeu ninguém estava satisfeito com a proposta por não haver acordo com a metodologia e resultado final, tendo-se definido criar uma contraproposta que tivesse como base a nossa cartografia de perigosidade e não a do ICNF, porque a nossa era desenvolvida á escala municipal, adaptada ao nosso território, desenvolvida pelos técnicos internos e com conhecimento do terreno, tendo-se então desenvolvida esta segunda proposta que foi apresentada na Comissão Sub- Regional da gestão de Incêndios Florestais, não tendo a mesma sido aceite com a justificação de que não estaríamos a cumprir a legislação, porque a Lei nº 82/2021 define o sistema de gestão integrada dos fogos florais, estabelece no artigo 42 que as classe de perigosidade destas áreas prioritárias de prevenção e segurança têm como base a cartografia de perigosidade produzida pelo ICNF, sendo esta a constituição de base deste trabalho, nunca se poderia apresentar uma outra cartografia de base como fizemos e achamos que faria muito mais sentido e mais de acordo coma nossa realidade e á nossa escala.

Outra razão é que teríamos de seguir a metodologia da Comissão Nacional e com esta alteração da cartografia de base não se estaria a respeitar completamente essa metodologia, pelo que se estaria a incorrer numa ilegalidade, tanto que tivemos de voltar atrás e avançar com a primeira proposta para estarmos de acordo com a legislação e com a metodologia da Comissão Nacional, basicamente sendo este o ponto de situação.

- Email do Jurista Municipal, de 21/02/2024, a remeter a relação dos processos judiciais relativos ao Município;

- Relatório de Avaliação da Atividade da CPCJ de Nisa, no ano de 2023;

- E-Mail do Eleito Pedro Miguel Leandro Patrício, de 12/02/2024 (informa não poder comparecer á sessão por se encontrar de férias);

- E-mail do Eleito Carlos José Filipe Canatário, de 14/02/2024 (informa não poder comparecer à Sessão).

- Email da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo de 15/02/2024 (informando que o Eleito Artur da Rosa Dias, não pode comparecer à sessão por motivo de doença, sendo substituído por Alice Martins);

- Email da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo de 23/02/2024 (informando que Alice Martins, não pode comparecer à sessão por motivo de doença).

Informações dos Eleitos:

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

Por parte da Assembleia Municipal de Nisa:

- Eleito Luís Mário Correia Bento lembrou que na sessão da Assembleia Municipal do dia 31/12/2021, apresentou pedido de esclarecimento, tendo como base o número 1 do artigo 61 do regimento da Assembleia Municipal, referindo a alínea a) do articulado que os membros da Assembleia Municipal podem apresentar pedidos de esclarecimento à Câmara, tendo nesta exposição manifestado algumas preocupações relativas a servidões sobre recursos hídricos, sendo que não obteve resposta.

Na Assembleia Municipal de Junho de 2022 abordou de novo este tema, nessa sessão o Senhor Presidente da Assembleia teve a gentileza de lhe responder informando-o que teria ocorrido uma falha de comunicação e que por lapso da mesa o pedido de esclarecimento não tinha sido enviado ao executivo, mas que ficasse descansado.

Ainda na Assembleia Municipal de Junho de 2022, a Senhora presidente da Câmara referiu a este propósito conforme consta na ata o seguinte: "Sobre o que foi referido pelo eleito informou que não foi dada qualquer resposta pelo facto de até agora nada ter chegado ao seu gabinete, dizendo que até que não lhe chegue o pedido não se poderá pronunciar sobre o mesmo".

Entretanto passaram mais vinte meses, tendo dado como exemplo o acesso á ponte da Légua, mas poderia ter mencionado outras situações, o acesso ao local continua impraticável, vedações, cancelas, correntes e cadeados marcam a sua presença, nesse sentido não é possível observar o curso de água ou exercer qualquer atividade de natureza piscatória, pelo que espera a melhor atenção por parte da Senhora Presidente e Senhores Vereadores sobre a matéria por si apresentada em Dezembro de 2021.

Por parte da Câmara Municipal de Nisa:

- Presidente da Câmara Municipal, relativamente á questão apresentada, recomendou ao Senhor Deputado Municipal colocar a questão no âmbito das competências estabelecidas das Autarquias Locais á Junta de Freguesia respetiva, dado que os caminhos vicinais são competência das Juntas de Freguesia.

Ponto Nº 4 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro).



Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se quereriam fazer uso da palavra, não se tendo verificado qualquer intervenção.

Ponto Nº 5 – Serviço: GPDE - Deliberação Nº 02/2024
Proposta de desvinculação da AREQ (Associação da Rota Europeia do Queijo)

Tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 7937/2023, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, datada de 20 de novembro de 2023, e na sequência da deliberação de Câmara nº 280/2023 de 05/12/2023, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Maioria, com 14 votos a favor e 7 abstenções a desvinculação da AREQ – Associação da Rota Europeia do Queijo.

Ponto Nº 6 – Serviço: GJCA - Deliberação Nº 03/2024
Proposta de Regulamento de Funcionamento do Transbordador da Barca D'Amieira– Términus da Consulta Pública e submissão à Assembleia Municipal para Aprovação.

Tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 8007/2023, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, datada de 22 de novembro de 2023, e na sequência da deliberação nº 286/2023, tomada em reunião da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2023 o projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei nº 4r/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que o órgão competente para aprovação dos regulamentos com eficácia externa do Município é a Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, nº1 alínea g) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, nos termos do art.º 33º alínea k) do mesmo diploma legal a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade, com 21 votos e dado que nos termos do art.º 101º, nº 3 do aludido diploma legal o projeto foi objeto de consulta pública, a proposta do regulamento de funcionamento do Transbordador da Barca d' Amieira.

Ponto Nº 7 – Serviço: GJCA – Deliberação Nº 4/2024
Proposta de Regulamento Municipal para atribuição de Incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar no Centro de Saúde de Nisa (Unidade de Saúde e Extensões) – Términus da Consulta Pública e submissão à Assembleia Municipal para Aprovação.

Tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 8023/2023, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, datada de 22 de novembro de 2023, e na sequência da

deliberação nº 287/2023, tomada em reunião da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2023 o projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei nº 4r/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que o órgão competente para aprovação dos regulamentos com eficácia externa do Município é a Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, nº1 alínea g) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, nos termos do art.º 33º alínea k) do mesmo diploma legal a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade, com 21 votos e dado que nos termos do art.º 101º, nº 3 do aludido diploma legal o projeto foi objeto de consulta pública, a proposta do regulamento municipal para fixação de médicos de medicina geral e familiar no Centro de Saúde de Nisa.

**Ponto Nº 8 – Serviço: DSC – Deliberação Nº 5/2024
Carta Educativa do Município de Nisa - Aprovação**

Nos termos da Informação/Proposta Nº 135/2024, de 08 de janeiro de 2024, da Divisão Sócio Cultural e em conformidade com a Lei 5º/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, que estabelece a transferência de competências na área da educação para as autarquias locais e muito em particular sobre a elaboração da Carta Educativa, tendo a Câmara Municipal aderido à proposta da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para preparação daquele documento normativo transversal aos municípios que constituem a CIMAA, por entidade reconhecida.

Nesta sequência foi o procedimento adjudicado ao consórcio ISCTE/CEDRU/IPP constituído pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda. e pelo Instituto Politécnico de Portalegre que elaborou em consonância com a Câmara Municipal de Nisa, o Agrupamento de Escolas de Nisa e demais entidades envolvidas no processo a proposta de Carta Educativa para o concelho de Nisa.

Em conformidade com os trâmites legais a Carta Educativa após a respetiva elaboração recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, bem como intenção favorável do IGeFE.

Neste sentido, e tendo em conta a deliberação de Câmara nº 13/2024 de 16 de janeiro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, com 21 votos a favor, a Carta Educativa do Município de Nisa.

**Ponto Nº 9 – Serviço: AM - Deliberação Nº 6/2024
Proposta de aceitação da Transferência de Competência para a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (Educação).**

Nos termos da proposta do Presidente da Assembleia Municipal e na sequência da publicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, e de acordo com o nº2 do art.º 32º da referida Lei, a Assembleia Municipal reunida aprova, por Maioria, com 16 votos a favor e 5 abstenções por parte da CDU, aceitar a transferência de competências para a Entidade Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a qual deliberou, no dia 09 de abril de 2019, o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação,

nos termos do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro (nº 2 do art.º 3º) é da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa ao nível supramunicipal.

Neste contexto, a Assembleia Municipal de Nisa, aceita a Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no domínio da Educação Social, conforme previsto no nº 2 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro.

Ponto Nº 10 – Serviço: SSCP - Deliberação Nº 7/2024
Concurso Público de Empreitada “É-Galeana – É Vida – Reabilitação da captação da nascente da Galeana para rega dos espaços verdes e abastecimento da Piscina Municipal de Nisa” – Desdobramento de Encargos

Conforme a Informação Proposta Nº 250/2024, datada de 11 de janeiro de 2024, da Seção de Contratualização Pública e Património e na sequência da deliberação de Câmara nº 9/2024 de 16/01, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade, com 21 votos a favor, nos termos do da alínea b) do nº 1 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08/06, o seguinte desdobramento de encargos:

2024: 819.395,40 €

2025: 273.131,86 €

Ponto Nº 11 – Serviço: SF - Deliberação Nº 8/2024
1ª Revisão ao Orçamento Municipal para o ano de 2024

Nos termos da Informação/Proposta Nº 833/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, da Seção Financeira e na sequência da deliberação de Câmara nº 22/2024 de 06/02/2024 a Assembleia Municipal reunida, aprova por Maioria, com 16 votos a favor e 5 abstenções por parte da CDU, a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para o ano de 2024, que importa no seguinte:

Receita

3.164.760,90

Despesa

Reforços

Capital 1.747.835,90€

Corrente 1.804.945,00€

Deduções

Capital 285.000,00€

Corrente 103.020,00€

Para cumprimento da Nota informativa da DGAL "Integração do saldo de execução orçamental:

Dotação	2023				2024	2025	2026
	Cabimentado	Comprometido	Faturado	Pagamento			
8788.667,00	6.370.490,56	6.094.836,07	5.284.068,57	5.254.792,81	13.468.471,21	3.350.000,00	

informações em resumo:

1 - Compromissos transitados:

2 - Execução das GOP:

Compromissos por pagar	Anos 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.678.803,31	1.419.674,62	116.229,19	2.611,81

3 - Execução PPI:

Dotação final	2023				2024	2024	2025
	Cabimentado	Comprometido	Faturado	Pagamento			
6.512.394,00	4.579.627,52	4.356.353,58	3.690.719,52	3.663.391	13.418.471,21	5.338.000,00	

4 - Execução Orçamental da receita

Dotação final	Liquidada Total	Cobrada Total	Grau de execução
18.281.217,04	16.256.480,22	16.068.473,10	87,54%

5 - Execução orçamental da despesa

Dotação final	Cabimentado	Comprometido	Faturado		Divida
18.281.217,04	14.988.272,02	14.658.643,79	13.074.637,60	12.979.840,48	94.797,12



6-

Receita corrente bruta (depois da inclusão do saldo de gerência) 12.430.514€	Despesa corrente 12.029.442,00€
	Amortização média de empréstimos 399.225,25€

Saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Não aplicável

Regra do equilíbrio orçamental - Lei n.7312013 de 3 de setembro art.º 40º

**Ponto Nº 12 – Serviço: SF - Deliberação Nº 9 /2024.
1ª Revisão às Opções do Plano 2024**

Nos termos da Informação/Proposta Nº 834/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, da Seção Financeira e na sequência da deliberação de Câmara nº 23/2024 de 06/02/2024 a Assembleia Municipal reunida, aprova por Maioria, Com 16 votos a favor e 5 abstenções por parte da CDU, a 1ª Revisão às GOP 2024 que contempla a integração do saldo da gerência no montante:

PPI - Reforços	1.567.835,90 €
Anulações	285.000,00 €
AMR,s - Reforços	490.000,00 €
Anulações	23.020,00 €

**Ponto Nº 13 – AM –
Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.**

Relativamente aos Eleitos a seguir indicados, foi comunicado à AMNisa e por escrito, conforme emails datados, respetivamente, de 12, 14, 15 e 23/02/2024, que os mesmos iriam faltar à presente Sessão e a Mesa da AMNisa, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 29º da Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 4 do art.º 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação das respetivas faltas:

- Email do Eleito Pedro Miguel Leandro Patrício de 12/02/2024 (informa não poder comparecer à sessão por motivo de férias).

- Email do Eleito Carlos José Filipe Canatário de 14/02/2024 (informa não poder comparecer à sessão).
- Email da U.F. Arez e Amieira do Tejo, de 15/02/2024, informando que o Eleito Artur da Rosa Dias (não pode comparecer à sessão por motivo de doença e convalescença), sendo substituído por Maria Alice Martins).
- Email da U.F. Arez e Amieira do Tejo, de 23/02/2024, informando que Alice Martins (não pode comparecer à sessão por motivo de doença)

Ponto Nº 14 – GA/SRHSA - Deliberação Nº 10/2024

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024

Resultante do reajustamento perante as necessidades permanentes dos serviços, com as respetivas atribuições e competências, nos termos do art.º 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Considerando a necessidade de atualização do despacho de afetação para o ano 2024, compulsado o Mapa de Pessoal em vigor, conclui-se que não carece a organização municipal de novos postos de trabalho para o exercício de funções operacionais, na área da Cultura e Turismo, tendo, conforme a Proposta da Presidência Nº 02/2024, datada de 12 de fevereiro de 2024, do Gabinete de Apoio/Presidente da Câmara, detetada que foi, a necessidade de criação de postos de trabalho no exercício de funções de exigência das novas infraestruturas culturais que o município irá inaugurar brevemente e na sequência da deliberação de Câmara nº 40 /2024 de 20/02, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Maioria, com 16 votos a favor e 5 abstenções por parte da CDU, a Proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2024, tendo em a conta a proposta:

1. Procedimento concursal para preenchimento de posto de trabalho por tempo determinado:

- Dois postos de trabalho de Assistente Operacional (DPJ/Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares);

2. Processo de Mobilidade: Consolidação de Mobilidade Intercarreiras do posto de trabalho de Assistente Técnico (DAF/SCPP - Armazém);

3. Reservas de recrutamento

- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna - dois postos de trabalho de Assistente Operacional (DPJ/Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares);

Os postos de trabalho ocupados e a ocupar, transitam do Mapa de Pessoal que antecede a este, devidamente proposto e aprovado, atualizado à data da presente proposta.

Ponto Nº 15 - AM -

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 21 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 15h40.

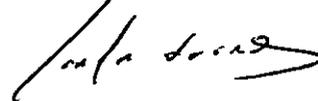
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 12 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal de Nisa,



(João José Esteves Santana /
Pres. da Mesa)

O Assistente Técnico da
Secção de Expediente e Arquivo,



(Carlos Alberto da Costa Soares /
Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA
Ata presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada no
dia 24 de junho de 2024 e aprovada por Maioria
(16 votos a favor, 0 votos contra e 6 abstenções)